

DOCTORAMENTO DE BORGES COELHO

Inquisição foi tribunal de terror sequestro e confisco

O historiador António Borges Coelho concluiu ontem, ao fim da tarde, a defesa da sua tese de doutoramento sobre «Inquisição em Évora». Foi aprovada por unanimidade pelo júri, com distinção e louvor.

Uma vibrante salva de palmas acolheu o novo doutorado quando ele saiu da sala do capítulo da Reitoria da Universidade de Lisboa e se soube da decisão do júri. Um pouco mais tarde, quando o secretário precisou que fora com distinção e louvor os aplausos redobram e Borges Coelho viu-se literalmente envolvido pelas centenas de pessoas que o queriam felicitar e abraçar.

De facto, pode considerar-se feliz o professor que tem a sua volta, no dia solene que é o da entrada no galarim dos mestres universitários, dezenas e dezenas de antigos alunos, vindos expressamente das escolas preparatórias e secundárias onde agora leccionam para viver este momento alto da vida de Borges Coelho, que todos quiseram fazer também seu.

A sala onde decorreram as provas, se no primeiro dia estava cheia, transbordava ontem. A tal ponto, que os empurrões dos que ficaram no corredor e queriam ouvir as alegações do candidato e arguentes tiveram que ser tratados pelas admoestações do reitor.

O júri, presidido pelo reitor Meira Soares, teve como arguentes para a tese de fun-

do os universitários Isaias Rosa Pereira e Salles Loureiro e como membros Borges de Macedo, Rosário Themudo Barata e Veríssimo Serrão (da Universidade de Lisboa) e António de Oliveira, da instituição coimbrã. Foi o universitário coimbricense quem, como na edição de ontem se escreveu, disputou com o candidato a tese complementar, que incidiu sobre «O mercantilista português Duarte Gomes Solis».

Coube ao prof. Isaias Rosa Pereira iniciar a apreciação crítica da investigação de Borges Coelho sobre as actividades do tribunal do Santo Ofício em Évora até 1668. Foi precisamente sobre as datas entre as quais decorreu a investigação que incidiu a primeira crítica. O período estudado apresenta-se como indo de 1533 a 1668 e o Santo Ofício só em 1536 se instalou em Portugal.

Não estava Borges Coelho a extravasar no tempo as atribuições do tribunal da Inquisição?

O esclarecimento de Borges Coelho convenceu o auditorio, mas não dissuadiu o arguente do seu rigor. Em resumo, explicou Borges Coelho, ao considerar-se «herdeiros dos processos de heresia instalados em Évora — em 1533, por sinal contra um originário de Freixo-de-Espada-a-Cinta, e em 1537 (altura em que o tribunal ainda se Junctionava em Lisboa), contra Guiomar Fernandes, uma jovem, então de 13 anos, acusada por «blasfémias contra a virgindade de Nossa Senhora» — o Santo Ofício datava o início das suas actividades para esse ano.



António Borges Coelho

Discordou porém o prof. Isaias; que entendeu ser apenas possível, fazer uma comparação entre os métodos processuais no combate às heresias antes e depois de instalado o Santo Ofício.

Mas os aspectos mais críticos deste arguente foram contra o que considerou como insuficiente «construção histórica» da investigação, lamentando que ela se tivesse circunscrito às conclusões finais e não fosse acompanhado de sínteses a enumeração dos factos. Discordou, ainda, que

Borges Coelho não tivesse feito uma distinção inequívoca entre os autos-da-fé e as fogueiras que se lhe seguiam. Mas nas asserções deste historiador o auto-da-fé terminava com as orações dirigidas aos penitentes. Ditas estas os padres retiravam-se e, se fosse caso disso, o braço secular (poder civil) erguia as fogueiras onde «purificavam» os herejes. afirmou duvidar seriamente que houvesse sacrifícios humanos nos cárceres da Inquisição ou que aí houvesse prática de açoites, pois

um e outro castigo eram por definição, públicos.

Instituição e vítimas

«Se as conclusões finais não são suficientes, creio que os factos o são em suficiência» — retorquiu Borges Coelho. Explicou ter definido o plano da obra em dois grandes capítulos — Instituição e Vítimas — e a massa documental que recolheu impôs-se sem necessidades de mais considerações, mesmo a ele, geralmente «acusado de ser um historiador ideológico».

Sobre a Instituição, recordou o seu poder totalitário, que lhe permitia esquivar-se às bulas papais e ao poder real. Recordou que quando Filipe III (IV de Espanha) quis fiscalizar um pouco as finanças da Inquisição e informar-se para onde ia o dinheiro do sequestro e do confisco das vítimas, foi verdadeiramente dissuadido, questionando a instituição se ele queria dinheiro «empestado» dos herejes. «Empestava o rei, mas não os inquisidores», realçou Borges Coelho.

Foi sobre os aspectos sangrentos, cruéis e hipócritas da Inquisição que chamou a atenção o prof. Salles Loureiro, quando, como segundo arguente, proseguiu o exame da tese de doutoramento. «A Inquisição — sublinhou e argumentou — foi uma instituição de censura ideológica, de repressão moral e de bloqueio social». A obra de investigação realizada por Borges Coelho estabelecia com «rigor» estas asserções pelo que frisou este arguente, lhe reconhecia todo o mérito.

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Doctnamentos uniu. de Lisboa

